



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 383/2022

#### Informações sobre emenda parlamentar destinada à Santa Casa.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Prefeita Municipal este Requerimento de **informações sobre emenda parlamentar destinada à Santa Casa.**

Considerando a Portaria n. 2.682, de 13 de outubro de 2021, de lavra do Ministério da Saúde, habilitando o município de Valinhos para receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando que nesta Portaria consta o Fundo Municipal de Saúde como destinatário do recurso no valor de R\$ 300.000,00 e a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos (CNES 2097877) como beneficiária;

Considerando a vigência da Lei Municipal n. 6.199, de 21 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 350.000,00”, na qual consta o mesmo recurso recebido de R\$ 300.000,00 sob a rubrica “05.302.0039 - SUS-MAC-Incr.Tempor. Port.2682/21”;

Considerando o Decreto Municipal n. 11.052, de 21 de dezembro de 2021, que dispões sobre a mesma “autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 350.000,00”, pergunta-se:

1. O recurso de R\$ 300.000,00 mencionado na Portaria já foi integralmente transferido para o Fundo Municipal de Saúde? Em caso positivo, quando?
2. Este recurso de R\$ 300.000,00, caso recebido pelo Fundo, já foi



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

integralmente transferido para a Santa Casa de Misericórdia? Em caso positivo, quando? Em caso negativo, justificar. Quando está prevista a transferência?

3. Este recurso é oriundo de qual emenda parlamentar? Quem é o autor da emenda e quando foi assinada.

### **Justificativa**

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2022.

**AUTORIA: MAYR**